



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIX — Nº 045

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 12 DE MAIO DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 93ª SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO WALMOR DE LUCA — Discriminação sofrida pelo Estado de Santa Catarina, nos reajustes dos subsídios do PRORURAL, determinado pelo Ministério da Previdência Social.

DEPUTADO DJALMA FALCÃO — Situação dramática dos servidores públicos, face aos reajustes de seus salários em níveis inferiores à inflação.

1.2.2 — Fala da Presidência

Aprovação, por decurso de prazo, do Decreto-lei nº 2.069, de 1983, constante da Mensagem nº 140/83-CN.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 46/84-CN (nº 138/84, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 5, de 1984-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de até quinhentos e quarenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros, para o fim que especifica.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 94ª SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE MAIO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Continuação da votação do Projeto de Lei nº 1/84-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 7.130.000.000.000,00, e dá outras providências. **Aprovado** o projeto no Senado Federal, sendo rejeitadas, na Câmara dos Deputados, a subemenda e as emendas a ele oferecidas, tendo feito declaração de votos os Srs. Oswaldo Lima Filho e José Carlos Vasconcelos. À sanção.

2.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 93ª Sessão Conjunta, em 11 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José

Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — José Ignácio Ferreira — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Câmargo — Lenir Vargass — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alércio Dias — PDS; Amílcar de Queiroz — PDS; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arlindo Pôrto — PMDB; Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; Josué de

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Souza — PDS; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curio — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; José Burnett — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Antônio Moraes — PMDB; Chagas Vasconcellos — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Tomaz Coelho — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Vinoco — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Jutahy Júnior — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgildásio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stéfio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Amaral Netto — PDS; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PTB; Hamilton Xavier — PDS; JG de Araújo Jorge — PDT; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Lázaro Carvalho — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Emílio Haddad — PDS; Fued Dib — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Aírton Soares — PT; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Del Bosco Amaral — PMDB; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mendonça Falcão — PTB; Otacílio Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Codo — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; João Divino — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS, Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Florice-no Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequet — PMDB; Léléo Souza — PMDB; Matheus Schimidt — PDT; Nadyr Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — As listas de presença acusam o comparecimento de 41 Srs. Senadores e 263 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Walmor de Luca.

O SR. WALMOR DE LUCA (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a portaria do Ministério da Previdência e Assistência Social concedeu amplos reajustes nos subsídios do PRORURAL.

Essa Portaria, de nº 285/84, que reajusta os limites mensais de despesas para as Superintendências Regionais destinadas à Assistência Médica ambulatorial, hospitalar, odontológica, unidades móveis e médicos revisores, na área rural, discriminou injustamente meu Estado, Santa Catarina, que foi aquinhado com um reajuste de apenas 25%. Foi o mais baixo índice de reajuste observado nos 8 últimos semestres e o 3º menor reajuste de todos os Estados brasileiros. Santa Catarina ficou em 21º lugar na colocação, em relação ao montante dos reajustes.

Isto, Sr. Presidente, além de injusto, discriminatório, é absurdo, ainda mais quando se sabe que Santa Catarina tem a 8ª população rural do País, com 1.473.695 habitantes na área.

É mais uma medida altamente injusta, inconcebível, que se comete contra o meu Estado, Unidade da Federação que tanto labuta pelo desenvolvimento nacional e, na hora da repartição, pouco recebe: seu árduo esforço não é recompensado.

Neste momento, assumo desta tribuna as justas reivindicações da operosa e dinâmica Associação Catarinense de Medicina, para comprovar a iniquidade do dito reajuste. Assinale-se que o número de estabelecimentos agrícolas de Santa Catarina é de 216.324, ocupando uma área de 7.389.529 hectares, com 50.000 tratores, sendo o 2º Estado produtor nacional de alho, o 3º produtor de

cebola, o 2º de fumo, o 1º de maçã, o 3º de uvas, o 4º de feijão, o 5º de batata inglesa, o 5º de milho, o 6º de soja, o 7º de arroz, o 8º de mandioca, o 9º de laranjas e o 15º produtor de cana-de-açúcar.

Sr. Presidente, como assinala importante documento da Associação Catarinense de medicina, do qual agora me socorro, os critérios para a concessão de reajustes atualmente em vigor são falhos, pois levam em consideração somente a produtividade dos convenientes, não considerando o porte destes, a qualidade dos serviços, a condição do atendimento local ou regional, a inflação, os reajustes salariais, os reajustes dos custos dos medicamentos, dos alimentos, do material de limpeza, etc., “O que gera estímulos à desonestidade, pois, para que um conveniente obtenha reajustes significativos, tem de apresentar, forçosamente, produções maiores a cada semestre, o que praticamente ocorrerá em grande parte de Municípios que têm sua população rural cada vez menor pelo êxodo rural, obrigando-os a lançarem dados fictícios para poder manter seu hospital em funcionamento, sem condições, entretanto, de manter os equipamentos em condições ideais de uso e muito menos adquirir novos equipamentos”.

Sr. Presidente, com os 25% de reajustes dos subsídios, os convenientes hospitalares não terão condições de manter a folha de pagamento de seus empregados, que receberão, a partir deste mês, um salário mínimo de Cr\$97.126,00. Com o aumento do salário mínimo, haverá, em consequência, aumentos de todos os demais bens de consumo, tornando inviável grande parte dos hospitais de Santa Catarina que vivem exclusivamente dos convênios da área rural, provocando grave colapso na assistência médica dos já sofridos Municípios.

Sr. Presidente, em Santa Catarina já existe um movimento de entidades conveniadas, através das Associações de Classe, visando à suspensão dos atendimentos, caso os reajustes não sejam mais satisfatórios. Serão denunciados, no mínimo, 30% dos convênios hospitalares e praticamente todos os ambulatoriais, se persistir o reajuste vigente na Portaria nº 285/84, pois é intensa a insatisfação dos convenientes rurais que vêm exercendo intensa campanha reivindicatória.

Mais uma vez, será o trabalhador, no caso o trabalhador rural, vítima do modelo perverso que aflige o homem brasileiro, que pagará pelos crassos erros governamentais, espoliado pela submissão do Governo brasileiro aos interesses do FMI, que pena e sofre cada vez mais pelo quadro recessivo imposto ao país.

Assim sendo, solidarizo-me com as justas reivindicações da Associação Catarinense de Medicina, que, em defesa do nosso sofrido trabalhador rural, exige um reajuste superior aos ínfimos e míseros 25% concedidos nos subsídios do PRORURAL, esperando que a política vampiresca do Sr. Delfim Netto não atinja mais uma vez o sofrido trabalhador brasileiro, cuja capacidade de resistência ao sofrimento e às humilhações geradas pela constância do regime autoritário está chegando ao fim.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Djalma Falcão.

O SR. DJALMA FALCÃO (PMDB — AL. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as atenções gerais da Nação voltam-se para a proposta de emenda constitucional enviada ao Congresso pelo Presidente da República. É assunto de mais alta relevância, sem dúvida. Mas quero crer que os representantes do povo brasileiro na Câmara e no Senado devam preocupar-se, neste instante, com a situação em que se encontram os funcionários públicos civis da União. Estou informado, Sr. Presidente, de que teria partido do Sr. Ministro do Planejamento uma ordem a outro setor competente do Governo no sentido de que a segunda parcela do aumento concedido em janeiro pelo Governo

Federal aos seus servidores não ultrapasse, em nenhuma hipótese, os seguintes percentuais: 55% para os funcionários dos escalões mais baixos da Administração e 35% para os escalões superiores. Ora, um estudo recente da Associação dos Economistas do Distrito Federal concluiu que, para que os funcionários possam repor a perda de salários, deveriam ter, no mínimo, um aumento, nessa segunda parcela, da ordem de 225,5%. Veja V. Exª que há uma grande diferença entre o que propõe a Associação dos Economistas do Distrito Federal e o que pretende dar o Governo aos seus servidores.

Sr. Presidente, venho à tribuna na sessão de hoje, do Congresso Nacional, para fazer um apelo ao Governo Federal no sentido de que olhe com bons olhos, com os olhos do coração, a situação de penúria, de sofrimento dos funcionários públicos civis deste País.

Quero crer que o meu apelo será bem recebido pelo Sr. Presidente da República, porque me recorde de que, comparecendo ao I Simpósio de Servidores Públicos de Brasília, em outubro de 1978, o General Figueiredo, então candidato da ARENA à Presidência da República, disse aos servidores públicos reunidos naquele simpósio o seguinte:

“Num plano mais amplo, a melhoria do teor de eficiência na administração pública gira em torno da valorização do seu capital mais importante, os recursos humanos. E o Estado, para ser justo, tem de assegurar a compensação adequada, inclusive em termos materiais, aos que lhe prestam serviços.”

Sr. Presidente, infelizmente o Sr. Presidente da República não tem cumprido o compromisso que assumiu com os seus servidores públicos. A política do seu Governo em relação aos vencimentos dos servidores públicos civis da União está a merecer profundos reparos, pois os aumentos concedidos — a partir da investidura do Sr. João Figueiredo na Presidência da República — aos servidores públicos civis deste País não correspondem à necessidade dessa numerosa e laboriosa classe, em face da inflação galopante que atormenta a todos nós. Os servidores públicos, principalmente, são os mais prejudicados, notadamente aqueles pertencentes às camadas mais modestas do Serviço Público Federal.

A minha presença na tribuna, hoje, Sr. Presidente, tem apenas o objetivo de fazer este apelo ao Sr. Presidente da República, mas assumo também, aqui, um compromisso de voltar, no horário do Grande Expediente da Sessão da Câmara dos Deputados, tantas vezes sejam necessárias, para trazer a minha palavra a respeito deste angustiante problema que atormenta os servidores públicos civis do Brasil, e apresentarei dados mais concretos, que hão de justificar a conclusão a que chegou a Associação dos Economistas do Distrito Federal.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações.

Esgotado em 23 de abril próximo passado o prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, para apreciação, pelo Congresso Nacional, da Mensagem Presidencial nº 140, de 1983-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.069, de 1983, sem ter havido deliberação, a matéria foi incluída em Ordem do Dia, em 10 sessões subsequentes, conforme determina o citado dispositivo, *in fine*.

Cumprida a exigência constitucional sem que sobre a matéria o Congresso haja se manifestado, o texto do decreto-lei é considerado aprovado (Const., art. 55, § 1º, *in fine*, combinado com art. 51, § 3º, *in fine*).

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 46, de 1984-CN, que será feita pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 46, DE 1984-CN
(Nº 138/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de até Cr\$ 543.500.000,00, para o fim que especifica".

Brasília, 7 de maio de 1984. — **João Figueiredo**

EM nº 153/84

Em 7 de maio de 1984.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Ministério da Educação e Cultura solicita a abertura de crédito especial, no montante de Cr\$

543.500.000,00 (quinhentos e quarenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), em favor da Secretaria Geral — Entidades supervisionadas, destinado à conclusão de obras da Fundação Universidade Federal do Sergipe, implantação do **campus** da Fundação Universidade do Rio Grande — RS, da Fundação Universidade Federal de Pelotas, bem como alocar recursos no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação com destinação ao Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação — CEDATE, para cobertura de despesas com acompanhamento técnico e financeiro das aplicações de diversas entidades.

2. Após examinar o assunto, manifestamo-nos favoravelmente à concessão do crédito solicitado, cumprindo acentuar que as despesas resultantes serão atendidas com recursos de Operações de Crédito Internas, conforme prevê o art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do art. 61, § 1º, letra c, da Constituição.

3 Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antônio Delfim Netto**, Ministro.

PROJETO DE LEI
Nº 5, DE 1984-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de até Cr\$ 543.500.000,00, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Educação e Cultura, em favor da Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas, o crédito especial até o limite de Cr\$ 543.500.000,00, (quinhentos e quarenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), nas anotações orçamentárias dos projetos e da atividade abaixo especificados:

	Cr\$ 1.000,00
1500 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	543.500
1503 — Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	543.5006
1503.08080312.818 — Atividades a Cargo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	17.100
1503.08442081.860 — Projetos a Cargo da Fundação Universidade do Rio Grande — RS ..	26.600
1503.08442081.865 — Projetos a Cargo da Fundação Universidade Federal de Pelotas ..	25.800
1503.08442081.868 — Projetos a Cargo da Fundação Universidade Federal de Sergipe	480.000

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão do excesso de arrecadação oriundo de operações de crédito internas contratadas pelo Ministério da Educação e Cultura, junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Passos Pôrto, Lourival Baptista, Albano Franco, Octavio Cardoso, Carlos Chiarelli, Almir Pinto, Jutahy Magalhães e os Srs. Deputados Rita Furtado, Oly Fachin, Salvador Julianelli, Albérico Cordeiro e Celso Peçanha.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores José Fragelli, Severo Gomes, Cid Sampaio, Hélio Gueiros e os Srs. Deputados Hermes Zaneti, Jackson Barreto, Jorge Uequed, Myrthes Bevilacqua e Paulo Marques.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — o Sr. Deputado Arildo Teles.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, os Srs. congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 4 de junho próximo.

O prazo a que refere o § 3º do art. 51 da Constituição se encerrará em 22 de junho.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nos termos do § 3º do art. 51 da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, neste plenário, destinada à continuação da votação do Projeto de Lei nº 1, de 1984-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos até o limite de Cr\$ 7.130.000.000.000,00 (sete trilhões e cento e trinta bilhões de cruzeiros) e dá outras providências (4ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

Ata da 94ª Sessão Conjunta, em 11 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lomanto Júnior.

ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES.

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvidio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto

Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — José Ignácio Ferreira — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — José Fragelli — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Leonor Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Amílcar de Queiroz — PDS; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arlindo Pôrto — PMDB; Arthur Virgílio Neto — PMDB; Josué de Souza — PDS; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; José Burnett — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Antônio Morais — PMDB; Chagas Vasconcelos — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Tomaz Coelho — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocência Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcellos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Jutahy Júnior — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgildásio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolím — PDS; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Amaral Netto — PDS; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PTB; Hamilton Xavier — PDS; JG de Araújo Jorge — PDT; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Lázaro Carvalho — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Moşconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Emilio Haddad — PDS; Fued Dib — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Del Bosco Amaral — PMDB; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Genoio — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mendonça Falcão — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Codo — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irupuan Costa Júnior — PMDB; João Divino — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Ítalo Conti — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Osvaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Florice-no Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zanetti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — As listas de presença acusam o comparecimento de 41 Srs. Senadores e 263 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens N°s 47, 48 e 49, de 1984-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n°s 2.098, 2.099 e 2.109.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei n° 1, de 1984-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 7.130.000.000.000,00 e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, in fine, do art. 55 da Constituição — 4ª sessão), tendo

Parecer oral, proferido pelo Senhor Deputado Osvaldo Lima Filho, pela aprovação do projeto com subemenda que oferece às Emendas n°s 1, 2, 3, 4 e 5.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão conjunta de 2 do corrente mês, às onze horas, deixando de ser apreciada por falta de **quorum** para o prosseguimento dos trabalhos. Na sessão conjunta do dia 3 próximo passado, às dezenove horas e vinte minutos, o projeto foi aprovado, sem prejuízo das emendas, na Câmara dos Deputados, ficando sua votação, no Senado Federal, adiada por falta de **quorum**.

Incluído em ordem do dia, nos termos do § 3º do art. 51 da Constituição, a matéria deixou novamente de ser apreciada por falta de **quorum** para o prosseguimento dos trabalhos, em 3 sessões.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo das emendas, no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI Nº 1, DE 1984-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 7.130.000.000.000,00, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento da União (Lei n.º 7.155, de 5 de dezembro de 1983), até o limite de Cr\$ 7.130.000.000.000,00 (sete trilhões, cento e trinta bilhões de cruzeiros), utilizando os recursos do excesso de arrecadação de receitas ordinárias do Tesouro Nacional, de acordo com o item II, do § 1.º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Créditos Suplementares até o limite de Cr\$ 2.605.049.200.000,00 (dois trilhões, seiscentos e cinco bilhões, quarenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), para o reforço de dotações destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais dos Órgãos Orçamentários a seguir indicados:

	Cr\$ 1.000,00
0100 — CÂMARA DOS DEPUTADOS	30.600.000
0101 — Câmara dos Deputados	30.600.000
0200 — SENADO FEDERAL	29.520.000
0201 — Senado Federal	23.781.600
0202 — Centro Gráfico	3.870.000
0203 — Centro de Informática e Processamento de Dados	1.868.400
0300 — TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	7.650.000
0301 — Tribunal de Contas da União	7.650.000
0400 — SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	2.556.000
0401 — Supremo Tribunal Federal	2.556.000
0500 — TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS	3.500.000
0501 — Tribunal Federal de Recursos	3.500.000
0600 — JUSTIÇA MILITAR	3.700.000
0601 — Justiça Militar	3.700.000
0700 — JUSTIÇA ELEITORAL	12.000.000

	Cr\$ 1.000,00
0701 — Tribunal Superior Eleitoral	622.900
0702 — Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	140.700
0703 — Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	129.600
0704 — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	756.300
0705 — Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	570.100
0706 — Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	166.700
0707 — Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	214.900
0708 — Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	249.100
0710 — Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	273.200
0711 — Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	162.400
0712 — Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	1.030.400
0713 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará	246.800
0714 — Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	262.100
0715 — Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	481.700
0716 — Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	561.300
0717 — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	253.300
0718 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	2.375.600
0719 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	311.500
0720 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	644.500
0721 — Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	363.800
0722 — Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	1.778.100
0723 — Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	196.300
0724 — Tribunal Regional Eleitoral do Acre	43.500
0725 — Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	127.100
0726 — Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	38.100
0800 — JUSTIÇA DO TRABALHO	46.000.000
0801 — Tribunal Superior do Trabalho	2.860.000
0802 — Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região	7.382.300
0803 — Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região	10.345.200
0804 — Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região	5.233.500
0805 — Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região	5.494.700
0806 — Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região	2.883.100
0807 — Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região	2.978.700
0808 — Tribunal Regional do Trabalho da 7.ª Região	1.431.200
0809 — Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região	1.742.200

	Cr\$ 1.000,00
0810 — Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região	1.328.600
0811 — Tribunal Regional do Trabalho da 10.ª Região	1.969.500
0812 — Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região	1.156.800
0813 — Tribunal Regional do Trabalho da 12.ª Região	1.194.200
0900 — JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTANCIA	7.824.600
0901 — Justiça Federal de 1.ª Instância	7.824.600
1000 — JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	5.040.000
1001 — Tribunal de Justiça do Distrito Federal	5.040.000
1100 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	141.556.200
1101 — Gabinete da Presidência da República	1.890.000
1102 — Gabinete da Vice-Presidência da República	180.000
1103 — Conselho de Segurança Nacional	4.349.700
1104 — Serviço Nacional de Informações	7.441.200
1105 — Estado-Maior das Forças Armadas	1.395.000
1106 — Escola Superior de Guerra	900.000
1108 — Consultoria Geral da República	83.700
1110 — Departamento Administrativo do Serviço Público	1.350.000
1111 — Escola Nacional de Informações	2.316.600
1112 — Hospital das Forças Armadas	2.900.000
1113 — Secretaria de Planejamento	4.000.000
1114 — Secretaria de Planejamento — Entidades Supervisionadas	113.850.000
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	65.250.000
Instituto de Planejamento Econômico e Social	11.610.000
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	29.790.000
Superintendência Nacional do Abastecimento	7.200.000
1117 — Departamento Administrativo do Serviço Público — Entidades Supervisionadas	900.000
Fundação Centro de Formação do Servidor Público	900.000
1200 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	179.010.000
1201 — Ministério da Aeronáutica	161.719.000

Cr\$ 1.000,00		Cr\$ 1.000,00		Cr\$ 1.000,00	
1202 —	Ministério da Aeronáutica — Entidades Supervisionadas	161.200	1500 —	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	601.060.500
	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	161.200	1501 —	Gabinete do Ministro	317.700
1203 —	Centro Técnico Aeroespacial	17.129.800	1502 —	Secretaria Geral	5.085.900
1300 —	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	97.529.300	1503 —	Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	576.841.500
				Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização	96.300
1301 —	Gabinete do Ministro	844.600		Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	311.400
1302 —	Secretaria Geral	21.968.600		Fundação Casa de Ruy Barbosa	757.800
1303 —	Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	58.150.000		Fundação Joaquim Nabuco	3.034.800
	Superintendência do Desenvolvimento da Pesca	5.400.000		Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa	9.189.000
	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal	6.300.000		Colégio Pedro II	4.393.800
	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	42.400.000		Escola Técnica Federal de Alagoas	1.146.600
	Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural	4.050.000		Escola Técnica Federal do Amazonas	898.200
1304 —	Secretaria de Controle Interno	243.000		Escola Técnica Federal da Bahia	1.557.000
1305 —	Divisão de Segurança e Informações	49.700		Escola Técnica Federal de Campos	1.237.500
1306 —	Departamento de Administração	352.000		Escola Técnica Federal do Ceará	970.200
1307 —	Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária	1.868.500		Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	2.509.200
1308 —	Secretaria Nacional de Abastecimento	222.800		Escola Técnica Federal do Espírito Santo	1.252.800
1309 —	Secretaria Nacional de Produção Agropecuária	670.700		Escola Técnica Federal de Goiás	985.500
1310 —	Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira	12.200.000		Escola Técnica Federal do Maranhão	969.300
1312 —	Instituto Nacional de Meteorologia	656.300		Escola Técnica Federal de Mato Grosso	673.200
1313 —	Departamento do Pessoal	303.100		Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	2.115.900
1400 —	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	8.237.000		Escola Técnica Federal de Ouro Preto	655.200
				Escola Técnica Federal de Pará	1.326.600
1401 —	Gabinete do Ministro	176.800		Escola Técnica Federal da Paraíba	1.010.700
1402 —	Secretaria Geral	532.500		Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná	2.074.500
1403 —	Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	3.487.800		Escola Técnica Federal de Pelotas	1.453.500
	Empresa Brasileira de Radiodifusão	3.487.800		Escola Técnica Federal de Pernambuco	1.544.400
1404 —	Secretaria de Controle Interno	177.900		Escola Técnica Federal do Piauí	1.087.200
1405 —	Divisão de Segurança e Informações	104.400		Escola Técnica Federal de Química — RJ	469.800
1406 —	Departamento de Administração	371.300		Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte	1.055.700
1407 —	Departamento Nacional de Telecomunicações	3.106.700			
1408 —	Departamento do Pessoal	279.600			
				Escola Técnica Federal de Santa Catarina	1.130.400
				Escola Técnica Federal de São Paulo	1.341.000
				Escola Técnica Federal de Sergipe	828.900
				Fundação Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para Formação Profissional	1.686.600
				Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	951.300
				Escola Federal de Engenharia de Itajubá	1.394.100
				Escola Paulista de Medicina	5.914.800
				Escola Superior de Agricultura de Lavras	1.780.200
				Escola Superior de Agricultura de Mossoró	982.800
				Faculdade de Ciências Agrárias do Pará	1.418.400
				Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro	1.253.700
				Faculdade de Odontologia de Diamantina	361.800
				Fundação Universidade do Rio de Janeiro	8.539.200
				Fundação Universidade do Amazonas	13.949.100
				Fundação Universidade de Brasília	16.998.300
				Fundação Universidade do Maranhão	15.629.400
				Fundação Universidade do Rio Grande — RS	6.397.200
				Fundação Universidade Federal de Uberlândia	19.879.200
				Fundação Universidade Federal do Acre	4.791.600
				Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	16.853.400
				Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	5.575.500
				Fundação Universidade Federal de Pelotas	14.437.800
				Fundação Universidade Federal do Piauí	13.893.300
				Fundação Universidade Federal de São Carlos	9.637.200
				Fundação Universidade Federal de Sergipe	7.728.300

Cr\$ 1.000,00		Cr\$ 1.000,00		Cr\$ 1.000,00	
Fundação		1508 — Conselho Nacional de Desportos	150.300	1714 — Coordenadoria das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional	126.700
Universidade Federal de Viçosa	19.669.500	1509 — Conselho Nacional de Serviço Social	77.400	1800 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	34.471.000
Universidade Federal de Alagoas	6.381.900	1510 — Conselho Nacional de Direito Autoral	161.100	1801 — Gabinete do Ministro	2.254.800
Universidade Federal da Bahia	19.422.900	1511 — Conselho Nacional de Cinema	108.900	1802 — Secretaria Geral	307.600
Universidade Federal do Ceará	14.789.700	1512 — Comissão Nacional de Moral e Civismo	104.400	1803 — Secretaria Geral — Órgãos Regionais da Indústria e do Comércio	124.800
Universidade Federal do Espírito Santo	11.111.400	1513 — Secretaria da Educação Superior	281.700	1804 — Secretaria de Controle Interno	127.400
Universidade Federal de Goiás	11.189.700	1514 — Secretaria de Ensino de Primeiro e Segundo Graus	408.600	1805 — Divisão de Segurança e Informações	67.100
Universidade Federal Fluminense	20.412.900	1515 — Secretaria da Cultura	1.879.200	1807 — Departamento de Serviços Gerais	363.100
Universidade Federal de Juiz de Fora	5.964.300	1516 — Secretaria de Educação Física e Desportos	205.200	1809 — Instituto Nacional de Tecnologia	840.500
Universidade Federal de Minas Gerais	28.671.300	1517 — Departamento do Pessoal	2.907.000	1811 — Departamento do Pessoal	336.700
Universidade Federal do Pará	13.609.800	1518 — Departamento de Administração	416.700	1812 — Secretaria de Tecnologia Industrial	829.600
Universidade Federal da Paraíba	28.601.100	1519 — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais	327.600	1813 — Secretaria de Administração	35.600
Universidade Federal do Paraná	16.257.600	1520 — Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação	455.400	1814 — Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	28.872.300
Universidade Federal de Pernambuco	20.648.700	1521 — Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	156.600	Instituto do Açúcar e do Alcool	10.233.000
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	18.663.300	1522 — Coordenação Nacional do Ensino Agropecuário	8.047.800	Instituto Brasileiro do Café	13.176.500
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	22.117.500	1523 — Centro Nacional de Educação Especial	2.043.000	Empresa Brasileira de Turismo	3.239.500
Universidade Federal do Rio de Janeiro	34.537.500	1600 — MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	297.000.000	Superintendência da Borracha	704.100
Universidade Federal de Santa Catarina	15.952.500	1601 — Secretaria de Economia e Finanças	296.536.900	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial	1.519.200
Universidade Federal de Santa Maria	12.653.100	1603 — Secretaria de Economia e Finanças — Entidades Supervisionadas	463.100	1815 — Conselho de Desenvolvimento Industrial	142.800
Universidade Federal Rural de Pernambuco	4.114.800	Fundação Habitacional do Exército	463.100	1816 — Conselho de Não-Ferrosos e de Siderurgia	44.500
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	5.953.500	1700 — MINISTÉRIO DA FAZENDA	76.751.800	1817 — Conselho de Desenvolvimento Comercial	124.400
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	11.968.200	1701 — Gabinete do Ministro	735.400	1900 — MINISTÉRIO DO INTERIOR	84.710.000
Hospital de Clínicas de Porto Alegre	6.389.100	1702 — Secretaria Geral	68.624.500	1901 — Gabinete do Ministro	444.000
Fundação Nacional de Arte	3.462.300	1703 — Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	4.555.400	1902 — Secretaria Geral	1.270.000
Centro de Educação Tecnológica da Bahia	832.500	Comissão de Valores Mobiliários	3.317.400	1903 — Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	81.270.000
Fundação Nacional Pró-Memória	4.397.400	Superintendência de Seguros Privados	1.238.000	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	15.660.000
Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	1.769.400	1704 — Secretaria de Controle Interno	22.500	Departamento Nacional de Obras de Saneamento	4.230.000
Fundação Universidade Federal de Rondônia	720.000	1705 — Divisão de Segurança e Informações	50.400	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	2.043.000
Fundação de Assistência ao Estudante	450.000	1707 — Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	40.500	Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste	945.000
1504 — Secretaria de Controle Interno	481.500	1708 — Escola de Administração Fazendária	110.400	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	5.490.000
1505 — Divisão de Segurança e Informações	99.000	1710 — Secretaria da Receita Federal	2.037.600		
1506 — Conselho Federal de Educação	229.500	1711 — Departamento de Administração	174.600		
1507 — Conselho Federal de Cultura	274.500	1712 — Serviço do Patrimônio da União	11.900		
		1713 — Departamento do Pessoal	261.900		

Cr\$ 1.000,00		Cr\$ 1.000,00		Cr\$ 1.000,00		
	Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul	810.000	2100 — MINISTÉRIO DA MARINHA	180.270.000	Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição	343.000
	Superintendência da Zona Franca de Manaus	549.000	2101 — Secretaria Geral da Marinha	180.048.700	Fundação das Pioneiras Sociais	6.800.400
	Território Federal do Amapá	16.380.000	2102 — Tribunal Marítimo	221.300	2504 — Secretaria de Controle Interno	240.100
	Território Federal de Roraima	9.810.000	2200 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	23.168.800	2506 — Divisão de Segurança e Informações	68.400
	Fundação Nacional do Índio	10.890.000	2201 — Gabinete do Ministro	374.500	2507 — Departamento de Administração	267.700
	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco	12.348.000	2202 — Secretaria Geral	462.000	2509 — Superintendência de Campanhas de Saúde Pública	34.100.100
	Fundação Projeto Rondon	2.115.000	2203 — Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	15.553.000	2512 — Departamento do Pessoal	472.800
			Comissão Nacional de Energia Nuclear	15.553.000	2515 — Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária	1.234.900
			2204 — Secretaria de Controle Interno	236.000	2516 — Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde	390.400
			2205 — Divisão de Segurança e Informações	98.300	2517 — Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde	6.824.100
			2206 — Conselho Nacional do Petróleo	1.911.800	2600 — MINISTÉRIO DO TRABALHO	27.408.900
1904 —	Secretaria de Controle Interno	324.000	2207 — Departamento de Administração	248.700	2601 — Gabinete do Ministro	521.100
1905 —	Divisão de Segurança e Informações	122.000	2208 — Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica	788.400	2602 — Secretaria Geral	973.300
1907 —	Secretaria Especial do Meio Ambiente	630.000	2209 — Departamento Nacional da Produção Mineral	3.112.100	2604 — Secretaria Geral — Órgãos Regionais do Trabalho	21.302.600
1908 —	Departamento de Administração	280.000	2210 — Departamento do Pessoal	289.100	2605 — Secretaria de Controle Interno	405.700
1909 —	Departamento do Pessoal	370.000	2211 — Consultoria Jurídica	94.900	2606 — Divisão de Segurança e Informações	60.400
2000 —	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	32.130.200	2300 — MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.519.900	2607 — Secretaria de Relações do Trabalho	254.000
2001 —	Gabinete do Ministro	453.700	2301 — Gabinete do Ministro	385.900	2608 — Secretaria de Emprego e Salário	133.500
2002 —	Secretaria Geral	343.100	2302 — Secretaria Geral	386.300	2609 — Secretaria de Mão-de-Obra	132.300
2003 —	Secretaria de Controle Interno	194.900	2303 — Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	384.400	2610 — Departamento de Administração	559.600
2004 —	Ministério Público Federal	2.943.000	Fundação Abrigo Cristo Redentor	384.400	2611 — Departamento do Pessoal	794.500
2005 —	Ministério Público Militar	453.600	2304 — Secretaria de Controle Interno	179.800	2614 — Serviço Especial de Bolsas de Estudo	150.900
2006 —	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	525.200	2305 — Divisão de Segurança e Informações	46.400	2615 — Serviço Nacional de Formação Profissional Rural	1.696.000
2007 —	Ministério Público do Trabalho	1.136.200	2306 — Secretaria de Assistência Social	44.200	2616 — Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho	153.900
2008 —	Divisão de Segurança e Informações	76.900	2307 — Secretaria de Previdência Social	43.100	2617 — Secretaria de Promoção Social	149.000
2009 —	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	250.400	2308 — Secretaria de Serviços Médicos	46.500	2618 — Secretaria de Imigração	122.100
2010 —	Departamento Nacional de Trânsito	217.200	2309 — Departamento do Pessoal	124.300	2700 — MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	212.677.400
2011 —	Departamento Penitenciário Federal	140.200	2310 — Departamento de Administração	22.400	2701 — Gabinete do Ministro	399.600
2012 —	Arquivo Nacional	302.600	2311 — Central de Medicamentos	195.500	2702 — Secretaria Geral	720.000
2013 —	Departamento de Administração	207.000	2312 — Conselho de Recursos da Previdência Social	406.300	2703 — Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	207.200.800
2014 —	Departamento de Polícia Federal	18.979.600	2313 — Secretaria de Previdência Complementar	54.800	Rede Ferroviária Federal S.A.	123.500.000
2015 —	Departamento Federal de Justiça	156.600	2400 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	29.000.000	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	63.648.000
2016 —	Departamento de Imprensa Nacional	1.338.300	2401 — Ministério das Relações Exteriores	29.000.000	Empresa de Portos do Brasil S.A.	7.426.000
2017 —	Consultoria Jurídica	103.700	2500 — MINISTÉRIO DA SAÚDE	106.944.000	Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes	8.640.000
2018 —	Departamento do Pessoal	336.600	2501 — Gabinete do Ministro	510.500	Empresa de Navegação da Amazônia S.A.	375.900
2019 —	Departamento de Assuntos Judiciais	62.700	2502 — Secretaria Geral	2.708.200		
2020 —	Departamento de Assuntos Legislativos	52.200	2503 — Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	60.126.800		
2021 —	Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	3.856.500	Fundação Oswaldo Cruz	14.001.400		
	Fundação Petrônio Portela	94.500	Fundação Serviços de Saúde Pública	38.982.000		
	Empresa Brasileira de Notícias	3.762.000				

Cr\$ 1.000,00		Cr\$ 1.000,00		Cr\$ 1.000,00	
Companhia de Navegação do São Francisco	1.652.900	2711 — Superintendência nacional da Marinha Mercante	2.000.000	Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR	119.970.100
Serviços de Navegação da Bacia do Prata S.A.	458.000	2800 — ENCARGOS GERAIS DA UNIAO	3.303.500	3300 — ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIAO	130.000.000
Empresa Brasileira de Transportes Urbanos	1.500.000	2802 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR	3.303.500	3301 — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	130.000.000
2704 — Secretaria de Controle Interno	110.000	3000 — TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	188.910.100	TOTAL	2.605.049.200
2705 — Divisão de Segurança e Informações	47.000	3001 — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	68.940.000	II — Créditos Suplementares até o limite de Cr\$ 3.297.891.400.000,00 (três bilhões, duzentos e noventa e sete bilhões, oitocentos e noventa e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para a consecução do seguinte programa de trabalho:	
2706 — Departamento de Administração	200.000	3005 — Governo do Distrito Federal — Recursos sob			
2708 — Departamento do Pessoal	2.000.000				

		Cr\$ 1.000,00
0100 — Câmara dos Deputados		230.300
0101 — Câmara dos Deputados		230.300
0101.01080342.027 — Amortização e Encargos de Financiamento		230.300
1100 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		1.551.500
1112 — Hospital das Forças Armadas		270.000
1112.03080342.027 — Amortização e Encargos de Financiamento		270.000
1114 — Secretaria de Planejamento — Entidades Supervisionadas		1.281.500
1114.03080342.801 — Atividades a cargo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística		55.600
1114.03080342.803 — Atividades a cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico		1.225.900
1200 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA		102.735.720
1201 — Ministério da Aeronáutica		102.735.720
1201.06080332.027 — Amortização e Encargos de Financiamento		2.904.760
1201.06080342.027 — Amortização e Encargos de Financiamento		17.809.920
1201.16080332.027 — Amortização e Encargos de Financiamento		1.779.900
1201.16080342.027 — Amortização e Encargos de Financiamento		80.241.140
1300 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		38.438.740
1302 — Secretaria Geral		35.276.040
1302.04080332.027 — Amortização e Encargos de Financiamento		976.397
1302.04080342.027 — Amortização e Encargos de Financiamento		34.299.643
1303 — Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas		3.162.700
1303.04080332.927 — Atividades a cargo da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural		2.860
1303.04080342.965 — Atividades a cargo da Companhia Brasileira de Armazenamento		3.159.840
1400 — MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		927.020
1403 — Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas		927.020
1403.05080342.936 — Atividades a cargo da Empresa Brasileira de Radiodifusão		927.020
1500 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		23.743.000

		Cr\$ 1.000,00
1502	Secretaria Geral	23.082.300
1502.08080332.027	Amortização e Encargos de Financiamento	5.073.300
1502.08080342.027	Amortização e Encargos de Financiamento	18.009.000
1503	Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	660.700
1503.08080332.818	Atividades a cargo do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação	33.000
1503.08080332.822	Atividades a cargo da Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa	53.000
1503.08080332.858	Atividades a cargo da Fundação Universidade de Brasília	149.000
1503.08080332.859	Atividades a cargo da Fundação Universidade do Maranhão	1.400
1503.08080332.860	Atividades a cargo da Fundação Universidade do Rio Grande — RS	700
1503.08080332.868	Atividades a cargo da Fundação Universidade Federal de Sergipe	600
1503.08080332.877	Atividades a cargo da Universidade Federal de Minas Gerais	242.100
1503.08080332.889	Atividades a cargo do Hospital de Clínicas de Porto Alegre	101.400
1503.08080332.943	Atividades a cargo da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	600
1503.08080342.822	Atividades a cargo da Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa	39.500
1503.08080342.889	Atividades a cargo do Hospital de Clínicas de Porto Alegre	39.400
1600	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	8.048.920
1601	Secretaria de Economia e Finanças	8.048.920
1601.06080342.027	Amortização e Encargos de Financiamento	8.048.920
1900	MINISTÉRIO DO INTERIOR	22.833.000
1903	Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	22.833.000
1903.03080332.908	Atividades a cargo do Território Federal do Amapá	334.800
1903.03080332.910	Atividades a cargo do Território Federal de Rorima	21.340
1903.03080332.955	Atividades a cargo da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco	24.860
1903.07080332.900	Atividades a cargo do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	556.200
1903.07080333.904	Atividades a cargo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	42.600
1903.07080332.905	Atividades a cargo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul	7.700
1903.07080342.900	Atividades a cargo do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	602.000
1903.07080342.904	Atividades a cargo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	18.869.000
1903.13080332.901	Atividades a cargo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento	2.374.500
2000	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	438.780
2011	Departamento Penitenciário Federal	438.780
2011.02080332.027	Amortização e Encargos de Financiamento	438.780
2101	MINISTÉRIO DA MARINHA	42.611.500
2101	Secretaria Geral da Marinha	42.611.500
2101.06080332.027	Amortização e Encargos de Financiamento	195.270
2101.06080342.027	Amortização e Encargos de Financiamento	42.416.230
2200	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	920.920
2203	Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	500.760

			Cr\$ 1.000,00
2203.09080342.912	—	Atividades a cargo da Comissão Nacional de Energia Nuclear	500.760
2209	—	Departamento Nacional de Produção Mineral	420.160
2209.09080342.027	—	Amortização e Encargos de Financiamento	420.160
2300	—	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	420.000.000
2302	—	Secretaria Geral	420.000.000
2302.15824922.568	—	Contribuição da União para o Fundo de Liquidez da Previdência Social	420.000.000
2500	—	MINISTÉRIO DA SAÚDE	5.002.120
2502	—	Secretaria Geral	2.258.140
2502.13080332.027	—	Amortização e Encargos de Financiamento	674.620
2502.13080342.027	—	Amortização e Encargos de Financiamento	1.583.520
2503	—	Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	2.743.980
2503.13080332.916	—	Atividades a cargo da Fundação das Pioneiras Sociais	71.160
2503.13080332.917	—	Atividades a cargo da Fundação Oswaldo Cruz	637.185
2503.13080332.919	—	Atividades a cargo do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição	715.102
2503.13080342.916	—	Atividades a cargo da Fundação das Pioneiras Sociais	213.594
2503.13080342.919	—	Atividades a cargo do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição	1.106.939
2600	—	MINISTÉRIO DO TRABALHO	1.841.830
2602	—	Secretaria Geral	1.841.830
2602.14080342.027	—	Amortização e Encargos de Financiamento	1.841.830
2700	—	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	866.901.000
2702	—	Secretaria Geral	386.200.000
2702.16080342.027	—	Amortização e Encargos de Financiamento	386.200.000
2703	—	Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	480.701.000
2703.16080332.895	—	Atividades a cargo da Companhia de Navegação do São Francisco	8.653
2703.16080332.896	—	Atividades a cargo do Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A.	44.332
2703.16080332.921	—	Atividades a cargo da Rede Ferroviária Federal S/A.	145.093.083
2703.16080332.924	—	Atividades a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	288.364
2703.16080332.925	—	Atividades a cargo da Empresa de Portos do Brasil S/A.	11.415.249
2703.16080342.921	—	Atividades a cargo da Rede Ferroviária Federal S/A.	126.177.441
2703.16080342.924	—	Atividades a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	118.832.257
2703.16080342.925	—	Atividades a cargo da Empresa de Portos do Brasil S/A.	34.911.772
2703.16080342.951	—	Atividades a cargo da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos	43.929.849
2800	—	ENCARGOS GERAIS DA UNIAO	8.562.100
2802	—	Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR	4.128.700

		Cr\$ 1.000,00
2802.03080332.027	— Amortização e Encargos de Financiamento	458.700
2802.07080342.027	— Amortização e Encargos de Financiamento	3.670.000
2804	— Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	4.433.400
2804.03080332.027	— Amortização e Encargos de Financiamento	274.500
2804.03080342.027	— Amortização e Encargos de Financiamento	4.158.900
3200	— ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	1.116.100.000
3201	— Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1.116.100.000
3201.03080332.454	— Encargos das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	1.116.100.000
3900	— RESERVA DE CONTINGÊNCIA	637.004.950
3900	— Reserva de Contingência	637.004.950
3900.99999999.999	— Reserva de Contingência	637.004.950
T O T A L		3.297.891.400

III — Créditos Especiais até o limite de Cr\$ 1.227.059.400.000,00 (um trilhão, duzentos e vinte e sete bilhões, cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para atender ao seguinte programa de trabalho, ora incorporado ao Orçamento da União:

		Cr\$ 1.000,00
2200	— MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	1.150.000.000
2206	— Conselho Nacional do Petróleo	1.150.000.000
2206.09070216.395	— Contribuição ao Fundo Especial de Reajuste de Estrutura de Preços dos Combustíveis e Lubrificantes	1.150.000.000
2800	— ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	76.973.000
2802	— Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento /PR	76.973.000
2802.03640351.777	— Participação da União no Capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	76.973.000
3000	— TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	86.400
3001	— Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	86.400
3001.15824956.181	— Encargos com Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso do Sul — Lei Complementar n.º 31/77	86.400
TOTAL		1.227.059.400

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Aprovado o projeto, vai-se passar à votação das emendas, que, nos termos regimentais, deverão ser votadas destacadamente, por terem sido subemendadas.

Vai-se passar à deliberação sobre a Emenda nº 1.

A subemenda tem preferência, por ser substitutiva do texto da emenda.

Em votação a subemenda, na Câmara.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Vasconcelos.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS (PMDB — P.E. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota contra o Projeto de Lei nº 1, de 1984. Encaminho à Mesa declaração de voto elaborada pelo Sr. Deputado Oswaldo Lima Filho, que foi o relator do referido projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A subemenda está rejeitada, e a Mesa acolherá a declaração de voto do PMDB sobre o projeto.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS — A declaração de voto é sobre o projeto e as emendas. Somos contra o projeto e favoráveis à emenda do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A declaração de voto de V. Ex.ª será tomada a termo.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, deixa de ser submetida ao Senado.

É a seguinte a subemenda rejeitada.

SUBEMENDA AS EMENDAS N.ºs 1, 2, 3, 4, E 5

I — Suprima-se, do item II do art. 1.º do Projeto, as seguintes referências:

3900 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA	637.004.950
3900 — Reserva de Contingência	637.004.950
3900.99999999.999 — Reserva de Contingência	637.004.950

II — Altere-se, em consequência, o TOTAL para Cr\$ 2.660.886.450

III — Inclua-se no item III do art. 1.º do Projeto:

“0700 — JUSTIÇA ELEITORAL	
0701 — Tribunal Superior Eleitoral	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos Trabalho de Rea- listamento Eleitoral — Lei n.º 6.996/82	16.504.950
1100 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
1114 — Secretaria de Planejamento-Entidades Supervisionadas	
1114.03080342.003 — Atividades a Cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	10.000.000
1500 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
1513 — Secretaria de Educação Superior Ensino de Graduação	
1513.08442052.106 — Assistência Financeira a Entidades Universitárias não Federais	
Fundação Universidade Santa Cruz — Ilhéus — BA	500.000
— ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	
2800 — Recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento — PR	
Contribuição ao Fundo de Investimento do Nordeste, para o setor agropecuário	10.000.000

IV — Inclua-se no item III do art. 1.º do Projeto, Código 3000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, 3001 — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, após a atividade “Encargos com Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso do Sul — Lei Complementar n.º 31/77, o seguinte:

Programa Emergencial de Geração de Empregos .. 600.000.000

V — Inclua-se no Projeto os seguintes artigos:

“Art. 2.º Os recursos alocados às atividades a cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico serão destinados à organização do Instituto de Pesquisa Tecnológica do Nordeste, com o objetivo de programar, implementar e custear os projetos de pesquisa científica aplicada a serem realizados pelas Universidades da Região e os Institutos ou Departamentos Estaduais de Pesquisa.

Art. 3.º Os recursos alocados ao Programa Emergencial de Geração de Empregos serão destinados à construção de habitações populares, escolas e creches, bem como as obras de infraestrutura urbana ou rural, de âmbito regional ou local.

§ 1.º Os recursos a que se refere este artigo serão rateados em proporções iguais entre o conjunto de Estados e o conjunto de Municípios, cabendo a cada Estado e Município importância proporcional ao número de habitantes de cada um em relação à população do País, de conformidade com os resultados apurados pelo Censo de 1980.

§ 2.º A transferência dos recursos aos respectivos destinatários será procedida no primeiro dia útil de cada mês, em oito parcelas mensais, a contar do mês de maio de 1984, diretamente e sem nenhuma dedução ou condicionamento, a não ser a prestação de contas nos prazos legais.

VI — Renumere-se, em consequência, para art. 4.º, o art. 2.º do Projeto.”

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à votação da Emenda nº 1.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, deixa de ser submetida ao Senado.

Em votação a Emenda nº 2.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, deixa de ser submetida ao Senado.

Em votação a Emenda nº 3.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, deixa de ser submetida ao Senado.

Em votação a Emenda nº 4.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, deixa de ser submetida ao Senado.

Em votação a Emenda nº 5.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, deixa de ser submetida ao Senado.

SÃO AS SEGUINTE AS EMENDAS REJEITADAS

Emenda nº 1

Dê-se aos dispositivos citados do art. 1º do projeto; a seguinte redação.

“Art. 1º

I —

1114 — Secretaria de Planejamento — Entidades Supervisionadas — Cr\$ 463.850.000.000,00.

.....

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — Cr\$ 379.790.000.000,00,

Atividade a cargo do Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico com o fim especial de organizar o Instituto de Pesquisa Tecnológica do Nordeste, com o objetivo de programar, implementar e custear os projetos de pesquisa científica apli-

cada, a serem realizados pelas Universidades da Região e os Institutos ou Departamentos Estaduais de Pesquisas — Cr\$ 350.000.000.000,00.

II — Créditos Suplementares até o limite de Cr\$ 3.097.891.400.000,00 (três trilhões, noventa e sete bilhões, oitocentos e noventa e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para consecução do seguinte programa de trabalho:

3900 — Reserva de Contingência — Cr\$ 437.004.550.000,00.

3900 — 999999999.999 — Reserva de Contingência.

Reduza-se esta rubrica para — Cr\$ 437.004.550.000,00.

III — Créditos Especiais até o limite de — Cr\$ 1.077.059.400.000,00 (um trilhão, setenta e sete bilhões, cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para atender ao seguinte programa de trabalho, ora incorporado ao Orçamento da União:

2206 — 09070216.395 — Contribuição ao Fundo Especial de Reajuste de Estrutura de Preços dos Combustíveis e Lubrificantes.

Reduza-se esta rubrica para — Cr\$ 1.000.000.000.000,00.”

Emenda nº 2

1. Dê-se ao item II do art. 1º a seguinte redação:

“II — Créditos suplementares até o limite de Cr\$ 2.660.886.450.000,00 (dois trilhões, seiscentos e sessenta bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para a consecução do seguinte programa de trabalho:”

2. Suprima-se a seguinte dotação:

Cr\$ 1.000,00

“3900 — Reserva de Contingência — 637.004.950.

3900 — Reserva de Contingência — 637.004.950.
39009999999.999” — Reserva de Contingência — 637.004.950.

3. Dê-se ao item III do mesmo art. 1º a seguinte redação:

“III — Créditos Especiais até o limite de Cr\$ 1.864.064.350.000,00 (um trilhão, oitocentos e sessenta e quatro bilhões, sessenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender ao seguinte programa de trabalho, ora incorporado ao Orçamento da União:”

4. Inclua-se no título 3000 — Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios, após a atividade 3001.15824956.181 — Encargos com Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso do Sul — Lei Complementar nº 31/77, 86 400 o seguinte programa:

Cr\$ 1.000,00

“Programa Emergencial de Geração de Empregos — 637.004.950.”

5. Inclua-se o art. 2º, com a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos alocados para o Programa Emergencial de Geração de Empregos serão destinados à construção de habitações populares, escolas e creches, bem como a obras de infra-estrutura urbana ou rural, de âmbito regional ou local.

§ 1º Os recursos a que se refere o artigo serão rateados em proporções iguais entre o conjunto de Estados e o conjunto de Municípios, cabendo a cada Estado e Município importância proporcional ao número de habitantes de cada um em relação à população do país, de conformidade com os resultados apurados pelo Censo de 1980.

§ 2º A transferência dos recursos aos respectivos destinatários será procedida no primeiro dia útil de cada mês, em oito parcelas mensais, a contar de maio de 1984, diretamente e sem nenhuma dedução ou condicionamento, a não ser a prestação de contas nos prazos legais.

6. Renumere-se o artigo 2º proposto para o artigo 3º

Emenda n.º 3

Proceda-se às seguintes modificações no inciso II do Art. 1.º do projeto:

1. Onde se lê:

3900 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cr\$ 1.000,00
39.0099999999.999 — Reserva de Contingência	637.004.950
	637.004.950

Leia-se:

3900 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.504.950
3900.99999999.999 — Reserva de Contingência	636.504.950
3900.99999999.999 — Reserva de Contingência	636.504.950

2. Onde se lê:

1500 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$ 1.000,00
	23.082.300

Leia-se:

1500 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	23.582.300
---	------------

E acrescente-se:

1513 — Secretaria da Educação Superior	
Ensino de Graduação	
1513.08442052.106 — Assistência Financeira a Entidades Não Federais, para a Fundação Universidade Santa Cruz — Ilhéus	
— BA	500.000

Emenda n.º 4

Proceda-se às seguintes modificações nos incisos II e III do Art. 1.º do projeto:

II — Créditos suplementares até o limite de Cr\$ 3.297.891.400.000,00 (três trilhões, duzentos e noventa e sete bilhões, oitocentos e noventa e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para consecução do seguinte programa de trabalho:

1. Onde se lê:

	Cr\$ 1.000,00
3900 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA	637.004.950
3900 — Reserva de Contingência	637.004.950
3900.99999999.999 — Reserva de Contingência	637.004.950
TOTAL	3.297.891.400

Leia-se:

II — Créditos suplementares até o limite de Cr\$ 3.277.891.400.000,00 (três trilhões, duzentos e setenta e sete bilhões, oitocentos e noventa e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para consecução do seguinte programa de trabalho:

	Cr\$ 1.000,00
3900 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA	617.004.950
3900 — Reserva de Contingência	617.004.950
3900.99999999.999 — Reserva de Contingência	617.004.950
TOTAL	3.277.891.400

2. Onde se lê:

II — Créditos Especiais até o limite de Cr\$ 1.227.059.400.000,00 (um trilhão, duzentos e vinte e sete bilhões, cinqüenta e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para atender ao seguinte programa de trabalho, ora incorporado ao Orçamento da União:

	Cr\$ 1.000,00
2200 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	
2800 — ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	76.973.000
2802 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR	76.973.000
TOTAL	1.227.059.400

Leia-se:

III — Créditos Especiais até o limite de Cr\$ 1.247.059.400.000,00 (um trilhão, duzentos e quarenta e sete bilhões, cinqüenta e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para atender ao seguinte programa de trabalho, ora incorporado ao Orçamento da União:

	Cr\$ 1.000,00
2200 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	
2800 — ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	86.973.000
2802 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR	86.973.000
(Inclua-se o seguinte programa de trabalho.)	
2802 — Contribuição ao Fundo de Investimento do Nordeste, para o setor agropecuário	20.000.000
TOTAL	1.247.059.400

Emenda n.º 5**Onde se lê:**

“3900 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3900 — Reserva de Contingência

Leia-se:

“3900 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3900 — Reserva de Contingência

Inclua-se:

“IV — Crédito especial de Cr\$ 60.000.000,00 para o Tribunal Superior Eleitoral a fim de atender ao trabalho de realistamento eleitoral previsto na Lei n.º 6.996/82.”

O SR. PRESIDENTE (Lômano Júnior) — Aprovado o projeto e rejeitadas a subemenda e as emendas, o projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os Srs. Oswaldo Lima e José Carlos Vasconcelos enviaram à Mesa declaração de votos, que será publicada na forma regimental.

É a seguinte a declaração de votos

DECLARAÇÃO DE VOTOS

Pelos motivos constantes do parecer proferido em 2-5-1984, pelo Deputado Oswaldo Lima Filho, relator da Comissão Mista do Congresso Nacional, encarregada de opinar sobre o Projeto de Lei nº 1/84 do Poder Executivo, que autoriza créditos adicionais até 7 trilhões e 130 bilhões de cruzeiros, o PMDB vota pela aprovação das Emendas nºs 1 a 5, apresentadas pelo relator da proposição, e contra a aprovação do Projeto nº 1/84 na sua forma original.

Como salientou, ainda, o Deputado Flávio Bierrenbach em discurso proferido na sessão do Congresso em 10-5-84, o referido projeto autoriza o Executivo a gastar receita que em parte constitui apropriação de recursos que a Emenda Passos Pôrto atribuiu aos Estados e Municípios quanto à arrecadação do imposto único sobre lubrificantes e combustíveis.

Em momento de gravíssima recessão econômica, que provocou o desemprego de cinco milhões de desempregados e a falência de centenas de empresas, o Governo pelos seus tecnocratas e o seu braço parlamentar, o PDS, insiste em acumular recursos nas mãos dos ditadores da nossa economia, subtraindo recursos dos Estados e Municípios.

A Emenda nº 2, de autoria dos Deputados Irajá Rodrigues, Oswaldo Lima Filho, Aécio de Borba, Odilon Salmoria e Bocayuva Cunha, permitiria a criação de 700.000 empregos novos pelos Estados e Municípios, cuja maioria é dirigida pelo PDS, em habitações populares, escolas e creches por todo País.

A derrota da Emenda nº 2 vai aumenar a Reserva de Contingência em 637 bilhões de cruzeiros a serem aplicados ao talante do Governo.

Atualmente, 16,51% do orçamento são subtraídos dos investimentos públicos para essa reserva de contingência.

Derrotada a Emenda nº 2, irá aumentar a recessão.

O Governo, seus tecnocratas e o PDS derrotam a emenda para agravar o desemprego e a fome.

Mais uma vez se colocam frontalmente contra o povo.

Esta é a declaração de votos dos seguintes Senadores e Deputados: Deputado Oswaldo Lima Filho, Senador Cid Sampaio, Deputado Irajá Rodrigues, Deputado Flávio Bierrenbach, Deputado Valmor Giavarina, Senador Itamar Franco, Senador Severo Gomes, Senador José Fragelli, Deputado Aécio de Borba, Deputado Geraldo Correia, Deputado Odilon Salmoria, Deputado Luiz Sefair e Deputado Bocayuva Cunha.

Brasília, 11 de maio de 1984. — **Oswaldo Lima Filho**
— **José Carlos Vasconcelos**.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Junior) — Está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 52 minutos.)